

REGRAS PARA INSCRIÇÕES NA EXTENSÃO HÍBRIDA PRÁTICAS INTEGRATIVAS (7º PERÍODO DE FARMÁCIA)

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Vigência: 2023.2;
- Todos os envolvidos irão participar do projeto em **caráter voluntária**;
- Todos participantes deverão assinar o **Termo de Compromisso Voluntário**;
- A atividade de extensão diz respeito à seguinte temática: **Práticas Integrativas – Cuidado ao Paciente**, sendo articulada com o **7º período do curso de Farmácia**.
- Os participantes não podem estar envolvidos em outros projetos de extensão da FPS.

Parágrafo primeiro – Ao final das atividades, o estudante receberá um certificado de **40 horas**, contanto que cumpra com suas atribuições, bem como um percentual de pelo menos **75%** da Carga Horária Total prevista para o projeto. Caso contrário, o participante será considerado um **desistente**.

DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- Poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados em 2023.2 em qualquer curso da FPS;
- O(a) candidato(a) não poderá estar participando de nenhum projeto de extensão em vigência;
- Serão disponibilizadas o total de **4 vagas**;
- O estudante deverá ter realizado o teste de progresso no semestre anterior – 2023.1.

INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no [site da FPS](#);
- No ato da inscrição o estudante deverá preencher corretamente o formulário *on-line* com todas as informações que forem solicitadas;
- **Não serão aceitos** documentos para a inscrição via e-mail ou qualquer outra forma que **não** seja através do link disponibilizado para a inscrição, salvo necessidade da instituição;
- **Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo a inscrição será cancelada**;
- Os candidatos em **trancamento** ou **suspensão** no semestre de 2023.2, **não** estarão habilitados a participar;
- A FPS **não** se responsabiliza por solicitações de inscrição efetuadas fora do horário

estabelecido, ou seja, as inscrições **não** realizadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos.

REGRAS PARA SELEÇÃO

Em caso de o número de estudantes inscritos ser maior do que o número de vagas ofertadas, a seleção se dará a partir dos seguintes critérios:

- 1ª Ranking de notas (*coeficiente de rendimento*) do semestre anterior (2023.1);
- 2ª Será priorizado o estudante que estiver no período mais avançado;
- 3ª O estudante deverá possuir disponibilidade de executar a carga horária das atividades no horário proposto.

QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

As atividades serão realizadas nas quintas-feiras no turno da **manhã (7h30 às 12h), a partir da data 10/08/2023.**

ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- a. Executar as atividades previstas no projeto a ele designadas;
- b. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da coordenação;
- c. Seguir a orientação e supervisão da coordenação do Projeto;
- d. Participar dos encontros teóricos para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- e. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento da atividade de Extensão da qual participa;
- f. Participar das reuniões convocadas pela Coordenação do Projeto ou Coordenadores docentes;
- g. Cumprir as normas gerais das atividades de Extensão e orientações recebidas ao longo dos encontros da atividade;
- h. Registrar frequências e conteúdo programático em formulário de registro entregue pela coordenação;
- i. Elaborar relatórios das atividades, encontros e ações desenvolvidas internamente e externamente.
- j. Cumprir com suas atribuições, bem como um percentual de pelo menos 75% da Carga Horária Total prevista para o projeto.

Parágrafo primeiro – O docente do projeto deve acompanhar o estudante em todas as atividades.